



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, terça-feira, 10 de maio de 2016 - Nº 084

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLICIAIS PARTICIPAM DE CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL



41 policiais estão participando do curso que tem duração de três semanas.

Na tarde desta segunda-feira (09/05) foi realizada no auditório da Secretaria de Defesa Social – SDS a solenidade que marcou a abertura da 4ª edição do curso de Análise Criminal promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, órgão que é ligado ao Ministério da Justiça. Ao todo, o curso, que ocorre entre os dias nove e 27 de Maio, tem 128 horas/aula e conta com participação de 41 alunos integrantes das polícias Civil e Militar de vários Estados do país, como Alagoas, Piauí e do Distrito Federal. Para o Secretário Executivo

da SDS, Alexandre Lucena, a capacitação é de extrema importância, porque visa o combate e a consequente diminuição do número de homicídios no Estado. “Temos que tratar os homicídios com a maior importância possível. E, uma forma de melhorarmos a análise criminal e a consequente diminuição das mortes em Pernambuco, é através da capacitação, é isso que estamos iniciando hoje. A redução dos números tem sido combatida com afinco pelas forças de segurança pública”, afirmou o secretário. Para a secretária da SENASP, Regina de Luca, a segurança pública é responsabilidade de todas as secretarias, como as de esportes e lazer, por exemplo. Segundo ela, o crime deve ser combatido desde a sua origem e o poder público como um todo, deve fazer parte deste combate. “Pouco se tem sobre a motivação do crime no Brasil. É mais fácil jogarmos isso em uma vala comum de que foram as drogas e tráfico a causa disso tudo, ao invés de buscarmos a investigação propriamente dita. Se o Estado não funcionar como um todo, nós não vamos conseguir responder. Se não tivermos unidos a educação, a saúde, o esporte, o lazer, o nosso trabalho será sempre de buscar um culpado para isso”, concluiu. Além de Pernambuco, o curso já foi ministrado outras duas vezes no Rio Grande do Sul e uma vez na Paraíba. Desta vez, a própria SDS solicitou a vinda dos especialistas, como uma forma de aperfeiçoar as análises feitas no Estado.

COLETES FEMININOS - O evento também marcou a entrega simbólica de 928 coletes femininos para representantes das Polícias Militar e Civil. O equipamento foi adquirido pela SENASP e repassado à SDS. A secretária da SENASP destacou a importância dos coletes para os profissionais de segurança e ainda afirmou que mais coletes, desta vez masculinos, serão repassados às polícias.

Também participaram da abertura o Diretor de Ensino, Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal da Senasp, Rogerio Bernardes Carneiro; a gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos; o Diretor Integrado Metropolitano da PMPE, coronel Hailton Araújo; o coronel Lamartine Barbosa e o Diretor do Comando de Operações da PCPE, delegado Sergio Ricardo, dentre outras autoridades civis e militares.



(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 084 DE 10/05/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 9 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1565 - Demitir, com base no inciso IX do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.107.1020.00054/2013.1.2 – CEPDPC, instaurado através da Portaria nº 690/2013-Cor.Ger./SDS, de 18 de outubro de 2013, no Despacho Homologatório nº 1056, de 24 de novembro de 2015, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0174/2016, de 14 de março de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Delegado de Polícia, **FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO SERPA**, matrícula nº 192485-0, em razão da prática das transgressões disciplinares previstas nos incisos VII e VIII do artigo 31 da supracitada Lei.

Nº 1566 - Demitir, com base no inciso XI do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1022.00080/2015.1.1 – 5ª CPDPC, no Despacho Homologatório nº 028/2016-CG/SDS, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social de 29 de janeiro de 2016, e no Parecer nº 0175, de 14 de março de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia **PHARES ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 296985-8, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista nos incisos VIII do artigo 31 da supracitada Lei.

ATOS DO DIA 5 DE MAIO DE 2016.

Nº 1541 - Dispensar o Coronel PM **ADEILTON DE ALCANTARA ROSENDO**, matrícula nº 1840-6, da Função Gratificada de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

Nº 1543 - Transferir para Reserva Renumerada da Polícia Militar de Pernambuco, *ex officio*, o Coronel PM **ADEILTON DE ALCANTARA ROSENDO**, matrícula nº 1.840-6, conforme dispõe o artigo 90, inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS)

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 9 de maio de 2016.

Considerando os termos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10.108.1016.00258/2013.2.4, instaurada pela Portaria nº 571/2013- Cor.Ger./SDS, de 27 de setembro de 2013, do Encaminhamento nº 173/2016/GGAJ, de 30 de março de 2016, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0257/2016, de 19 de abril de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado pelo Major PM **VILMARDE BARBOSA COSTA**, matrícula nº 920494-6.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 9 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 399 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**, do referido Órgão, para, em São Paulo - SP, no período de 30 de março a 01 de abril de 2016, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

Nº 400 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de maio de 2016, integrar a Comitê Oficial do Estado.

Nº 401 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **LUIZ JUVÊNCIO PEREIRA JÚNIOR**, do referido Órgão, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 17 a 22 de maio de 2016, prestar apoio à Coordenação Geral de Inteligência da Diretoria de Inteligência da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE, do Ministério da Justiça, durante as atividades relacionadas ao evento teste “Atletismo Paralímpico”, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO **EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2010– UNAJUR. Processo Nº **080/2010**, CPL. Distratada: **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.** Objeto: **Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2010 – UNAJUR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, incluindo seguro de responsabilidade civil, para o elevador da marca OTIS-ADV-210, 02 velocidades.** Recife, 11 de junho de 2015. Antonio Barros Pereira de Andrade. Chefe de Polícia Civil. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**

Aviso de Licitação - Pregão eletrônico 017/2016, processo Nº 082/2016–objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de reagentes hematológicos para o banco de sangue do Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Recebimento das Propostas:** até 24/MAI/2016 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 24/MAI/2016 às 09:00h. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se nos sites www.compras.pe.gov.br e no www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 09 MAI 2016. Robson Inácio Vieira – Ten Cel PM/pregoeiro da CPL/ DASIS. (F)

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 084 DE 10/05/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1518, DE 09/05/2016 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Eduardo Leite dos Santos**, matrícula nº 980290-8, a Função Gratifi cada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da SAF/SDS, fi cando dispensado o Subtenente BM **Waldomiro Lins de Souza**, matrícula nº 29160-9, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1519, DE 09/05/2016 – Atribuir ao Cabo BM **Fábio Luiz de Albuquerque França**, matrícula nº 707320-8, a Função Gratifi cada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Apoio Administrativo, da GAA/SAF/SDS, fi cando dispensado o 2º Sargento PM **Eduardo Leite dos Santos**, matrícula nº 980290-8, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1520, DE 09/05/2016 – Atribuir a Perito Papiloscopista **Shirley Wanessa do Nascimento**, mat. 281220-7, a Função Gratifi cada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade Técnica de Identifi cação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, fi cando dispensado o Perito Papiloscopista **Alexandre Jorge Fonseca de Brito**, matrícula nº 151398-2, com efeito retroativo a 01/05/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, considerando a necessidade de retirar e incluir militares estaduais inativos do labor em segurança de Estabelecimento Autoridade, **resolve:**

Nº 1521, DE 09/05/2016 - I – Elevar, ao nível de Agente de Segurança de Autoridade, o 1º Sargento RRP **Gilson Vieira de França**, matrícula nº 116635-2/PS-06/GP;

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de abril de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1522, DE 09/05/2016 – Suspende os efeitos da Portaria 4286, de 19/08/2015, publicada no BGSDS 156, de 20/08/2015, referente ao Soldado PM **Meiber Alves de Souza**, matrícula nº 110467-5, devendo retornar para o 21º BPM, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 00011513-92.2015.8.17.0000.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº 193/2015, publicada no BG SDS nº 077 de 29ABR16, referente ao SIGEPE nº 7400416-4/2016, SIGPAD Nº 2016.11.5.000311, onde se lê “Portaria Cor. Ger./SDS nº 193/2016,...” leia-se “Portaria Cor. Ger./SDS nº 205/2016,...” . Recife, 04MAI16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº. 192/2016, publicado no BG SDS nº 079, de 03 de maio de 2016, referente ao SIGEPE nº 8832307-4/2015, SIGPAD Nº 2016.2.5.000285, onde se lê “Portaria Cor. Ger./SDS nº 192/2016...” leia-se “Portaria Cor. Ger./SDS nº 206/2016...” Recife, 04MAI2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 208/2016.
SIGPAD Nº 2016.2.5.000283**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8839751-5/2015** que em síntese, informa que a Policial Civil **MARCIA ALDENEIDE MACEDO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 296.915-7**, a qual, em tese, teria **deixado** de se apresentar à Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição- Pontes dos Carvalhos, contrariando a portaria GAB/PCPE (GRH) nº 933, datada de 10/06/2015, bem como **não apresentou** resposta ou justificativa, até a presente data, aos expedientes emitidos por este Órgão Correicional. **CONSIDERANDO** que a servidora, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita no inciso XXIV do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da **Agente de Polícia Civil, MÁRCIA ALDENEIDE MACEDO DA SILVA, matrícula 296.915-7; II- Tramitação na 1ªCPD/SAD**, com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8839751-5/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o ato apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 05MAI16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 210/2016
SIGPAD n.º 2016.5.5.000287**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 5642405-8/2016** que, em síntese, informa que o Sd PM mat. 114.146-5 / 24º BPM - Hemerson Luan Freire da Silva se encontra no comportamento MAU há mais de 1 (um) ano e apesar das várias punições sofridas, não reeducou suas atitudes demonstrando desinteresse em se ajustar à vida castrense, e ainda por haver praticado, em tese, faltas disciplinares previstas no CDME/PE nos dias 06, 07 e 27 de fevereiro de 2016 e 12, 22, e 23 de março de 2016, faltas estas, ainda sem solução disciplinar; **RESOLVE: I - Instaurar Processo de Licenciamento ex-officio a bem da disciplina em desfavor do Sd PM mat. 114.146-5 / 24º BPM Hemerson Luan Freire da Silva** por haver incorrido no que preconiza o Art. 30, § 1º, inciso I e II da Lei 11.817/00; **II - Designar o Cap PM Mat. 950732-9 Charles Silva de Moura** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE Nº 5642405-8/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 05MAI16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 211/2016.
SIGPAD nº 2016.2.5.000309**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do SIGEPE nº 4012444-1/2016 que, em síntese, narra possível abuso de autoridade por parte do Sd PM Matrícula 110682-1/2º BPM - Hamilton José da Costa Júnior, quando da apreensão de um adolescente no dia 12/02/2016, aproximadamente às 17 horas, em frente à Casa da Farinha, localizado na Av. Pacheco Leite Filho Lima, no município de Paudalho-PE, tendo o referido militar agredido fisicamente o menor quando este já se encontrava algemado e sendo conduzido para a viatura;

CONSIDERANDO a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correicional. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do **Sd PM Matrícula 110682-1/2º BPM - HAMILTON JOSÉ DA COSTA JÚNIOR**. II – Designar o **1º Sgt PM Matrícula 930704-4 ADRIANO - PEREIRA DOS SANTOS** para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEP n° 4012444-1/2016** e seus anexos, além de outros fatos que forem revelados no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie processual. R.P.C. Recife-PE, 04MAI16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1021.00017/2016.2.3 SIGEPE Nº 7400695-4/2016 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADO: 3º SGT PM Mat. 930399-5 ALECSANDRO FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, trinta dias, a contar do dia 20/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 06/05/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

SAD: Nº Sind.10.108.1021.026/2016.2.3-Cor. Ger./SDS SIGEPE Nº 7403433-6/2015

IMPUTADOS: Sd PM 113294-6 Ricardo Silveira, Sd PM 113480-9 R. Martins e o Sd PM 115827-9 Fagner Silva

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por 20 (vinte) dias, a contar do dia 09/05/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante constante nos autos. RECIFE, 09/05/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1021.00179/2015.2.3 SIGEPE Nº 4005976/2015 Encarregado: Cap PM Mat. 980.010-7 - Walker de Melo Campos

SINDICADOS: Cb PM Mat. 30669-1 – Cláudio Roberto da Silva, Sd PM Mat. 106.366-9 – Leonardo de Oliveira Mafra Filho, Sd PM Mat. 106.470-3 – Anderson Cássio Sousa Camelo, Sd PM Mat. 106.813—0 – José Vicente Correia de Oliveira, Sd PM Mat. 108.425-9 – Maraíza Carla Silva, Sd PM Mat. 109.349-5 – José Omar da Silva Júnior, Sd PM Mat. 109.614-1 – Wilton Hamilton Alves e Sd PM Mat. 113.179-6 – Paulo Sérgio Simões de Magalhães.

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 05MAI16

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 12/04/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CD: Nº 10.103.1015.00038/2016.3.4. SIGEPE Nº 5710652-8/2015 COMISSÃO: 2ª CPDBM

IMPUTADO: 1º SGT BM 23106-1 Luiz Donato dos Santos Júnior

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 04/05/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração